

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

INSTITUI A "SEMANA DO CAMPO LIMPO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, aprova:

PROJETO DE LEI :

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Guarapari, a “Semana do Campo Limpo”, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 18 (dezoito) de agosto, em alusão ao Dia Nacional do Campo Limpo, instituído pelo Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – inPEV.

Art. 2º A “Semana do Campo Limpo” tem por objetivo promover a conscientização da população acerca da importância da logística reversa e da destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias de defensivos agrícolas, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a promoção da saúde pública.

Art. 3º Durante a “Semana do Campo Limpo”, poderão ser realizadas ações com as seguintes finalidades:

I – Sensibilizar a sociedade, por meio dos meios de comunicação, quanto à correta destinação das embalagens de defensivos agrícolas;

II – Promover atividades educativas junto a agricultores, distribuidores, revendedores, fabricantes e à população em geral, incentivando práticas ambientalmente sustentáveis;

III – Fomentar a cooperação entre órgãos públicos, instituições privadas e organizações da sociedade civil, por meio de ações integradas de educação ambiental;



(27) 3333-8843



Autenticar documento em: <https://guarapari.camaraesp.gov.br/autenticidade/>
com o identificador 320036003500330033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

@Sabrinaastori

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

IV – Estimular, por meio de programas e projetos, a correta manipulação e o descarte seguro das embalagens de defensivos agrícolas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e convênios com o Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – inpEV, empresas revendedoras, cooperativas, agroindústrias e entidades da sociedade civil, com vistas à realização das ações previstas nesta Lei, incluindo palestras, debates, campanhas educativas e logística de recolhimento e destinação das embalagens.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante convênios e parcerias com entes públicos ou privados.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 7º A “Semana do Campo Limpo” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarapari.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2025.


SABRINA ASTORI
VEREADORA



(27) 32003-8843



Autenticar documento em: <https://guarapari.camaraesp.mg.gov.br/autenticadoc>
com o identificador 320036003500330033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

 @Sabrinaastori

O presente Projeto de Lei, de iniciativa da Vereadora Sabrina Bubach Astori, tem como objetivo instituir, no Município de Guarapari, a “Semana do Campo Limpo”, com o propósito de fortalecer a consciência ambiental e promover práticas sustentáveis no campo, especialmente quanto à destinação correta das embalagens vazias de defensivos agrícolas.

A proposta está alinhada ao calendário nacional estabelecido pelo Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – inpEV, e visa ampliar o alcance das campanhas de logística reversa, cuja obrigatoriedade está prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

Há ainda o grave problema da reutilização sem controle dessas embalagens, o que coloca em risco a saúde humana e animal. Segundo pesquisa da Associação Nacional de Defesa Vegetal (Andef), em 1999:

- 50% das embalagens eram doadas ou vendidas sem controle;
- 25% eram queimadas a céu aberto;
- 10% permaneciam armazenadas ao relento;
- 15% eram simplesmente abandonadas no campo.

Com a implantação do Sistema Campo Limpo, em 2002, mais de 650 mil toneladas de embalagens passaram a ser destinadas corretamente, em um sistema moderno e eficaz de logística reversa.

A criação dessa semana temática, por meio de projeto de lei de iniciativa legislativa, respeita a técnica jurídica adequada, segundo a qual o projeto é apresentado pela vereadora, mas aprovado pelo Plenário da Câmara, conforme estabelece a Constituição Federal (art. 30, incisos I e II), a Lei Complementar nº 95/1998 e o Regimento Interno da Casa Legislativa.



(27) 32003-8843



Autenticar documento em: <https://guarapari.camaraesp.gov.br/autenticidade/>
com o identificador 320036003500330033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

@Sabrinaastori

Dessa forma, pretende-se envolver agricultores, fabricantes, distribuidores, cooperativas, órgãos públicos e a sociedade em geral em ações de conscientização, debates e atividades educativas que reforcem o descarte adequado das embalagens e a preservação do meio ambiente — especialmente em um município como Guarapari, que possui áreas rurais e recursos naturais sensíveis.

Trata-se de uma proposta de baixo custo e alto impacto social e ambiental, viável por meio de parcerias com entidades como o inpev, revendas agrícolas e instituições da sociedade civil.

Por esses motivos, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, em benefício da saúde pública, da agricultura sustentável e da proteção ambiental de nosso município.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2025.


SABRINA ASTORI
VEREADORA



(27)

320036003500330033003A005000



Autenticar documento em: <https://guarapari.camaraesmpapel.com.br/autenticadoc>
com o identificador 320036003500330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

@Sabrinaastori